

LEI Nº 1041/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Antônio João Vieira a via pública que se inicia na Rua Sanio Antônio até a entrada dos Bairros São Francisco e 1º de Maio, via Estrada Real.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a identificação do logradouro, bem como dar conhecimento aos Correios, Copasa, Cemig e Telemig da presente lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 22 de junho de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL